



RELATÓRIO DE VISITA À UNIDADE PRISIONAL

Data da fiscalização: 05 de junho de 2018

Unidade: Cadeia Pública Paulo Roberto da Rocha

I - INTRODUÇÃO

Paulo Roberto da Rocha foi servidor público do extinto Departamento de Sistema Penitenciário (DESIPE). Em 2002, enquanto diretor da Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira, Rocha sofreu uma tentativa de homicídio, levando um tiro de raspão na perna quando saía de casa. Em 2003, exercendo o cargo de Coordenador de Segurança do Complexo Penitenciário de Gericinó, foi assassinado na Avenida Brasil quando saía do trabalho para casa. A unidade descrita a seguir foi batizada em sua homenagem.

No dia 05 de junho do corrente ano (2018) a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro esteve presente na unidade prisional masculina Cadeia Pública Paulo Roberto da Rocha (SEAP-PR), localizada no Complexo Penitenciário de Gericinó, na Rua Gen. Emilio Maurell Filho, s/n, Gericinó, para realização de visita e fiscalização, em cumprimento ao disposto no artigo. 179, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; artigo 4º, inciso VIII, da Lei Complementar nº80/94; e artigo. 22, §4º, da Lei Complementar Estadual nº 06/77.

Compareceram ao ato o Defensor Público Leonardo Rosa, Subcoordenador do NUSPEN, o assessor João Marcelo Dias do NUSPEN, a Defensora Pública Roberta Fraenkel, Subcoordenadora do NUDEDH, os estagiários do NUDEDH Lucas Justino e Viviane Carnevale, assim como a Arquiteta Eliete Machado, membra da Engenharia Legal - DPGE.

A equipe da Defensoria foi recebida pelo diretor, Sr. Oseias e o chefe de segurança, Sr. Ferreira - ambos há 04 anos nos respectivos cargos - que acompanharam a visita franqueando acesso irrestrito a



todos os setores da unidade além de dispor de todas as informações solicitadas.

II - TIPO DE ESTABELECIMENTO. CAPACIDADE

A unidade funciona como Cadeia Pública, desta feita, segundo o art.102 da Lei de Execução Penal (LEP) destina-se ao recolhimento de presos provisórios. No caso específico da SEAP-PR, são acautelados apenas àqueles identificados pela administração penitenciária como pertencentes à "facção criminosa" Comando Vermelho ou residentes em áreas com grande incidência desta.

Segundo a direção, a capacidade total é de **750** internos. Tal número é definido pelo número de "comarcas" disponíveis, porém, não são levadas em consideração àquelas que estão danificadas. Insta ressaltar que a unidade foi originalmente construída para **500** internos, "criando" mais 250 vagas com a construção de um terceiro andar de camas, sem qualquer outra ampliação/adaptação fosse do espaço disponível ou da capacidade das redes elétrica e hidráulica. Em verdade, não há aumento de vagas e sim redução do desconforto da superlotação.

Cumprir sobrelevar o caráter temporário dos internos na unidade. A direção informou que o tempo médio de permanência na unidade é em torno de quatro meses. No entanto, a equipe da Defensoria Pública encontrou alguns casos acima desta média, inclusive presos já condenados, como é comum em outras unidades do sistema penitenciário fluminense.

Na data da visita, a lotação da unidade estava na cifra das **1740** pessoas encarceradas provisoriamente, configurando uma taxa de ocupação percentual de **232%** da capacidade informada. Se fossemos levar em consideração a capacidade original, a taxa atinge a ocupação de **348%**. Por qualquer um dos cálculos, é clara a **superlotação**, já



endêmica no sistema prisional fluminense. De acordo com a administração, o tempo médio de permanência na SEAP-PR é de **03 meses**.

III - CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE

III.1 - ASPECTO EXTERNO

Localizada nos fundos do Complexo Penitenciário de Gericinó, próxima a unidade feminina Cadeia Pública Nelson Hungria. A fachada apresenta claros sinais de desgaste na pintura com muros descascados e quase não se enxerga o brasão da SEAP no portão principal.



Fachada da SEAP-PR dentro do Complexo de Gericinó

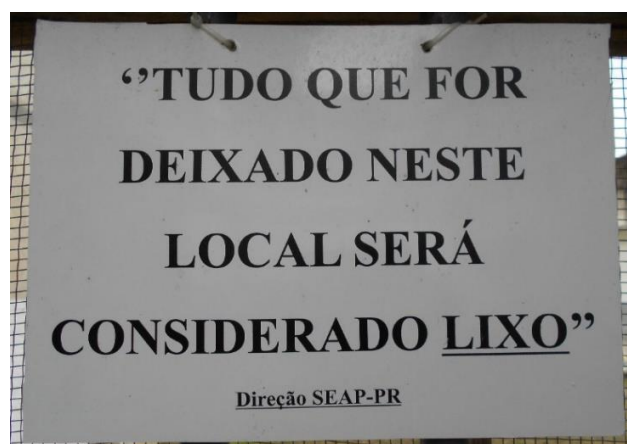
A imagem a seguir, retirada do sítio Google Maps¹, permite uma melhor compreensão da formatação da unidade, através das legendas que indicam: (1.) Portaria onde ficam localizados os dispositivos de segurança com escâner e detectores de metal assim como a direção e setor administrativo; (2.) Pátio aberto onde é feita a triagem dos que chegam e também onde ficam as celas de Seguro e Isolamento; (3.) Setor onde ficam as salas de serviços técnicos; (4.) Celas coletivas; (5.) Solários; (6.) Pátio de visitas e corredor com quartos de parlatório;

¹ www.maps.google.com



III.2 - ASPECTO INTERNO

O aspecto geral apresentado pela unidade não é bom. Apesar do regular estado de conservação em que se encontram as maiorias dos setores técnicos e administrativos, as áreas de convívio do efetivo prisional estão em um péssimo estado. As celas apresentam muita sujeira, lixo e, conseqüentemente, uma infinidade de insetos como baratas e moscas. Os banheiros estão absolutamente engolfados em um estado de total imundície onde lixo, alimentos estragados não consumidos, vazamentos, infiltrações e esgoto se misturam compondo um ambiente de insalubridade e indignidade. Um aviso - na imagem a seguir - afixado logo na entrada da unidade, subjaz incidentalmente a impressão passada pelas condições de acautelamento das pessoas privadas de liberdade.





IV - DIVISÃO INTERNA. GALERIAS. CELAS

A unidade possui um único corredor que dá acesso a dez grandes celas coletivas identificadas por numerais de 01 a 10. Anterior a este corredor, no mesmo espaço que dá acesso as áreas técnicas, fica também o acesso às celas destinadas aos presos classificados para trabalho ("faxinas") e na quadra externa existem duas celas destinadas ao seguro e isolamento. A seguir, trataremos da especificidade de cada um destes setores.

IV.1 - CELAS COLETIVAS

As celas coletivas foram construídas originalmente para a capacidade de 50 internos, operam com aproximadamente 160. Além da superlotação, chama atenção também a sujeira do ambiente, cuja manutenção recai tão somente sobre as pessoas privadas de liberdade e seus familiares, que arcam com a maior parte dos custos financeiros para limpeza e higiene do local, não obstante, tendo que lidar com a limitação de entrada de materiais. Cada canto das celas coletivas acumula uma imensa quantidade de sujeira, poeira e as mais variadas imundícies. Nas paredes e entre as camas, buracos e rachaduras se converteram em ninhos de baratas que proliferam prosperamente no ambiente insalubre.



Cela coletiva superlotada, no detalha o acúmulo de sujeira e um dos inúmeros ninhos de baratas que se espalham pelo ambiente

Digno de nota é também a situação degradante das camas e colchões. Muitas camas estão quebradas, suportadas por reparos improvisados e os colchões em sua grande maioria são pedaços de espuma velhos e finos, cobertores velhos e até pedaços de papelão são utilizados como medida emergencial de isolante térmico na tentativa de trazer algum alívio ao desconforto de dormir em um local tão deletério. Tal cenário se dá por uma convergência de fatores como a superlotação e precária assistência do Estado.



Exemplos de "colchões" e camas quebradas da unidade.

Os banheiros das celas coletivas apresentam condições lastimáveis. Levando em consideração que cada um é utilizado por em média 160 indivíduos, contam com dois ou três "bois" (bacia turca) e nenhum chuveiro ou torneira. O fornecimento de água se dá através de canos ou buracos na parede, e o armazenamento é feito no próprio espaço, colocando os internos ainda mais sujeitos a insalubridades.

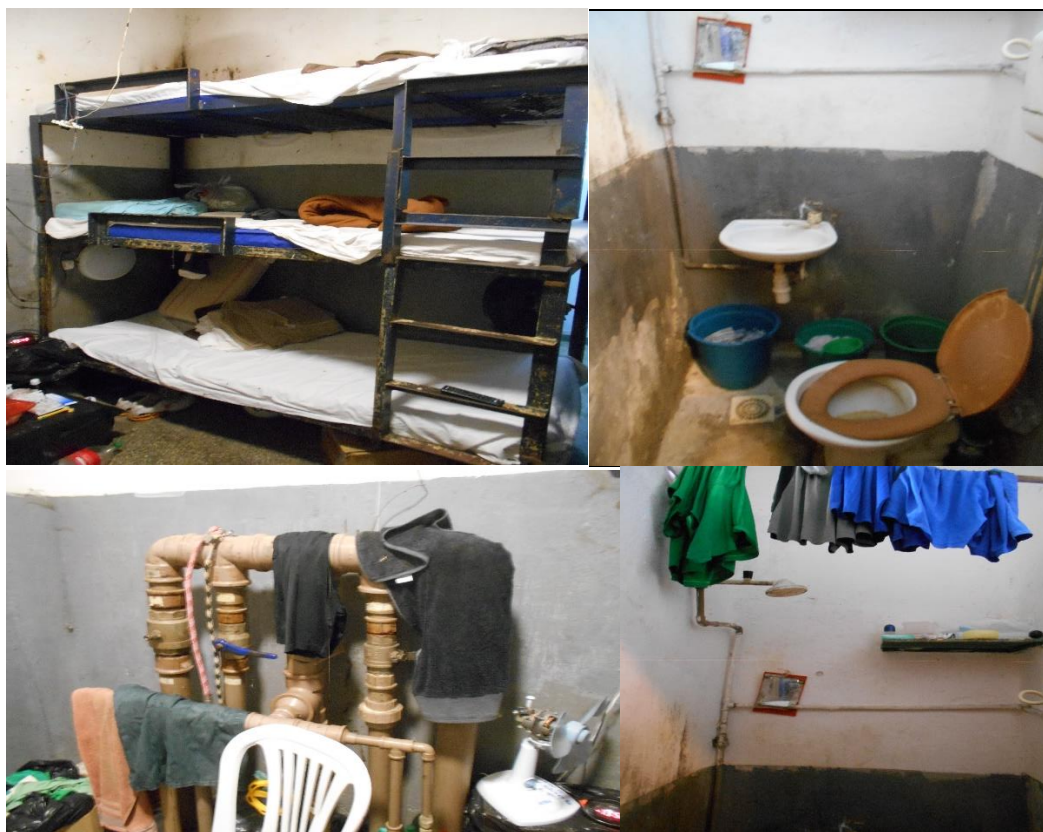


A situação deplorável dos banheiros das celas coletivas.



IV.2 – CELAS DOS FAXINAS

O espaço apresenta um aspecto significativamente melhor do que as demais celas – ainda que longe dos padrões estabelecidos por leis e tratados internacionais –, uma vez que não está superlotada e os internos ali alocados passam a maior parte do dia fora dela realizando as inúmeras tarefas que possuem na função de faxinas. O local é obviamente adaptado, uma vez que a “cela” tem uma enorme instalação hidráulica com encanamentos e registros ao lado das comarcas de metal. No geral, os internos não tinham reclamações sobre o espaço neste setor.



Cela dos “Faxinas”

IV.3 – SEGURO E ISOLAMENTO

Em uma quadra externa, logo na entrada da unidade, em local aberto e totalmente sujeito a toda ação do clima de Gericinó ficam as pequenas celas destinadas ao Seguro e Isolamento da SEAP-PR. É



notório que as condições de encarceramento no Estado do Rio de Janeiro são historicamente lamentáveis, no entanto, por vezes exemplos como as celas descritas a seguir parecem estabelecer novos parâmetros de violações de Direitos Humanos.

As celas, identificadas por letras - A e B - não estavam previstas na planta original, tendo sido construídas após a inauguração da cadeia. São pequenas e encontram-se numa situação de absoluta penúria. Em janeiro do ano passado, a equipe da Defensoria encontrou celas muito parecidas na Cadeia Pública Cotrim Neto (SEAP-CN), estas mediam uma área total de 9.39 m², as unidades têm plantas semelhantes. Em Japeri, o relatório produzido pela Engenharia Legal da DPGE apontou para a impossibilidade de circulação de ar por conta da configuração alinhada das aberturas (porta gradeada e vão), que se repete na unidade em questão. Todavia, na SEAP-CN, a quadra que abriga as unidades celulares é coberta. Na SEAP-PR o espaço é aberto contando - para além da escassez de espaço e a imundície - com os sabores climáticos como chuva e vento frio no inverno e sol direto durante o abrasador verão fluminense.

A cela destinada ao isolamento estava vazia, a de seguro estava com 12 presos, todos aguardando transferência para outras unidades, dividindo o parco espaço contando com apenas 04 comarcas e 03 colchões. Afirmaram não ter banho de sol e que a água era fornecida de maneira ininterrupta. Ademais, demonstraram muita preocupação com a temporada de chuvas de inverno, uma vez que as que já haviam ocorrido trouxeram noites de muito frio e água no interior da degradante cela.



O espaço absolutamente indigno destinado ao presos do Seguro/Isolamento

V - BANHO DE SOL

Segundo informações prestadas pela Direção da unidade, o banho de sol ocorre de segunda à sexta em dois turnos, também foram relatados os principais obstáculos para garantir pleno acesso ao banho de sol tal qual estabelecido por lei, sendo estes a superlotação e a defasagem no número de ISAPs. Os internos do Seguro e Isolamento, além de terem as piores instalações da unidade, não tem banho de sol.

São um total de quatro solários, no entanto um é utilizado para a reciclagem de quentinhas. A direção afirmou que o rodízio proporciona a atividade duas vezes por semana para cada preso. As informações colhidas nas entrevistas indicam que o regime de banho de sol contempla cada preso em média uma vez por semana, quando não menos.



Espaços destinados ao banho de sol dos internos da SEAP-PR

De qualquer maneira, fato é que a unidade é mais uma no Estado do Rio que com sua prática de banho de sol contraria não só o art. 52, IV da Lei de Execuções Penais (LEP)² como também a decisão proferida na ação civil pública N° 0410810-73.2014.8.19.0001 ajuizada pelo Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro³ que determinam que o banho de sol deve ser **diário** para TODOS os presos, incluindo aqueles que cumprem sanção disciplinar.

VI - SERVIÇOS TÉCNICOS

VI.1 - PSIQUIATRIA E PSICOLOGIA

A unidade não oferece assistência psiquiátrica por não possuir profissionais da área realizando atendimentos. Há uma psicóloga, realizando atendimentos duas vezes por semana. As entrevistas deixam

²Art. 52, IV – O preso terá direito à saída da cela por 2 horas diárias para banho de sol.

³SENTENÇA. Ação civil pública ajuizada pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro visando a compelir o Estado do Rio de Janeiro a **implementar o banho de sol diário dos detentos em suas unidades prisionais, por no mínimo 2 (duas) horas, em local adequado à prática de atividade física, na parte externa dos estabelecimentos penais**: “JULGO PROCEDENTE EM PARTE A PRETENSÃO AUTORAL para (i) ratificar a tutela antecipada em grau recursal e lhe ampliar o escopo, a fim de determinar ao Estado do Rio de Janeiro o cumprimento das seguintes obrigações de fazer: (ii) proporcionar a todo detento um período mínimo diário de 2 (duas) horas de banho de sol, assim entendido a permanência ao ar livre, nas dependências externas da unidade (fora das celas), galerias e respectivos solários) e (iii) nesse período total de 2 (duas) horas diárias de permanência ao ar livre, franquear a todo preso, pelo menos, durante 1 (uma) hora, local apropriado à prática de exercício, esporte e lazer, com ‘espaço, instalações e equipamentos’ adequados a esse fim, conforme dicção expressa das Regras Mínimas para Tratamento de Reclusos.”



claro que o serviço é insuficiente, haviam internos que desconheciam a prestação do serviço.

VI.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Uma profissional realiza atendimentos duas vezes por semana, sendo um dia para os internos e o outro para familiares. Assim como a psicologia, as entrevistas apontam para uma grande deficiência no serviço.

VI.3 - ASSISTÊNCIA MÉDICA, FARMACÊUTICA E ODONTOLÓGICA

Há um médico lotado na unidade, no entanto, ele está afastado por licença há três meses, e não há substituto. O ambulatório funciona com uma enfermeira e três auxiliares de enfermagem que se revezam para manter os atendimentos de segunda à sexta das 09:00h às 17:00. Fora deste horário, qualquer problema médico é encaminhado para a UPA do Complexo.

Todavia, tal encaminhamento depende de transporte, realizado pelo Serviço de Operações Especiais da Secretaria de Administração Penitenciária (SOE-SEAP), serviço notoriamente precário por conta do reduzido número de viaturas e pessoal para dar conta de todos os traslados de pessoas privadas de liberdade no Estado. Além disso, o atendimento na Unidade de Pronto Atendimento é sabidamente deficiente. Sobram relatos em todas as unidades prisionais do Rio subsidiando tanto a falta de atendimento na unidade hospitalar quanto narrativas que indicam verdadeiros horrores sofridos nas mãos de agentes do SOE durante os trajetos.

Assim, novamente, as entrevistas indicam que majoritariamente os presos apenas solicitam atendimento médico quando estão em uma situação absolutamente grave, não havendo outra opção senão enfrentar um verdadeiro calvário para ter assistência à saúde. Tal fato faz com que outro dado curioso apareça durante a fiscalização,



a impressão de que não faltam medicamentos na unidade. Acontece que a assistência é tão débil e há tanto tempo, que é vista como algo superficial, que apenas trata condições simples como uma febre, uma dor de cabeça. Desta feita, ao questionados sobre medicamentos e atendimentos, tanto a direção quanto os internos dizem haver em número suficiente. Mas uma análise aprofundada da dinâmica aponta para atendimentos mais simples, que podem ser resolvidos sem um profissional da medicina ou medicamentos de uso habitual. Casos mais graves, como tratamento de doenças crônicas ou intervenções cirúrgicas por vezes nem aparecem como demandas por serem considerados de impossível acesso para as pessoas privadas de liberdade.



A (des)assistência de saúde sentida na pele pelos internos.



VI.4 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA. DEFENSORIA. ADVOGADOS

Advogados realizam seus atendimentos em um parlatório que possui duas cabines onde profissional e cliente ficam separados por um vidro e se comunicam através de interfone. O espaço não tem assentos para os presos e do lado dos advogados há apenas um banco de madeira. A maioria das pessoas privadas de liberdade na Cadeia Pública Paulo Roberto da Rocha são assistidas da Defensoria Pública que não conta com sala própria, utilizando o mesmo espaço já dividido entre a Psicologia e a Assistência Social. As entrevistas também apontam para a insuficiência na prestação de mais uma assistência.



Sala utilizada pela DPGE, ao lado o espaço dos advogados

VII - EDUCAÇÃO, TRABALHO E LAZER.

A unidade não possui escola, a direção apontou que por conta do perfil provisório e da alta rotatividade do efetivo prisional, de fato, não há motivos para demandar uma escola. No entanto não há oferta de qualquer outra atividade educativa. A cadeia não tem biblioteca e não possui programa de remição pela leitura. Em 2015, houve uma edição do projeto Brasil Alfabetizado⁴, mas este não voltou

⁴ Programa federal do Ministério da Educação e Cultura para a alfabetização de jovens, adultos e idosos.



a ser realizado desde então. Também inexistem atividades ocupacionais, oficinas ou atividades de lazer de qualquer espécie.

As únicas atividades laborais disponíveis para os presos são as tradicionais ocupações de "faxina" e a reciclagem de alumínio das embalagens das refeições. Na data da visita, haviam 10 internos classificados.

VIII - VISITAÇÃO

Há visitação de segunda à quinta, das 09:00h às 17:00h. O espaço destinado para tal conta com mesas e bancos de alvenaria, banheiros e é também onde fica localizada a cantina. Uma galeria de "parlatório", foi recentemente inaugurada com um total de oito quartos destinados às visitas íntimas que ocorrem nas mesmas datas, porém os internos que tem acesso a tal direito, só o realizam quinzenalmente.

Mais uma vez, a Resolução SEAP n.708 que regulamenta a entrada de alimentos e objetos entregues aos internos pelas visitantes foi alvo de muitas reclamações por ter restringido o acesso de materiais e, principalmente, por ter vedado que alimentos levados pelos familiares em dia de visita cheguem até a cela. O que não for consumido durante o período, volta com as visitantes que geralmente não tem condições de levar de volta acabando por desperdiçar muito alimento bem preparado num ambiente onde este é raro, como será tratado no capítulo a seguir.

IX - ALIMENTAÇÃO

A alimentação é fornecida aos presos quatro vezes aos presos do SEAP-PR, café da manhã, almoço, jantar e lanche. Sendo café e lanche fornecidos pela Global Services e consistindo em, respectivamente, café preto e um pão e lanche industrializado (bolinho ou biscoito)



e refresco, também industrializado. O almoço e a janta são fornecidos em quentinhas pela Premier Alimentos.

A alimentação dos servidores é também fornecida pela Premier, no entanto não vem em quentinhas e sim em cubas. Há um refeitório com uma pequena cozinha, onde internos classificados para trabalhar complementam as refeições dos guardas, seja melhorando o tempero, preparando algo para complementar. Por isso, os servidores não tiveram reclamações relativas à alimentação.

Os internos por outro lado, fizeram muitas queixas acerca da qualidade da alimentação que vem nas quentinhas. As principais sendo, cardápio repetitivo, alimentos sem tempero e/ou mal preparados. Pelo que a equipe da Defensoria Pública pôde constatar, o aspecto das quentinhas de fato não é nem um pouco convidativo, tampouco o seu aroma. Um outro atestado de má qualidade é a quantidade de alimento não consumido, em praticamente todas as celas havia uma boa quantidade de resíduos da refeição anterior acumulado em baldes ou lixeiras.

Neste ponto, novamente foram escutadas reclamações sobre a restrição de entrada de alimentos trazidos por visitantes uma vez que esta deixa os internos mais dependentes da alimentação fornecida, que não é de boa qualidade, ou da cantina, que opera com preços muito altos.



A alimentação servida no dia da visita.



Alimento dispensado por não questões de qualidade.

X - FORNECIMENTO DE ÁGUA

Assim como na maioria das unidades prisionais do Rio de Janeiro, a água é fornecida de maneira racionada. Segundo a direção, os registros são abertos seis vezes por dia por períodos em média de 30 minutos. A informação obtida pelos internos confirma em parte esta frequência, em algumas celas o relato era de que a água apenas caía três ou quatro vezes.

Na grande maioria das celas, não há chuveiros e em algumas sequer torneiras. A água verte de canos nas paredes e é provisionada em toneis, garrafas plásticas e baldes. A mesma água é utilizada para consumo, limpeza do ambiente e higiene pessoal, o que colabora com o ambiente geral de insalubridade onde vivem os internos.



Armazenamento de água nas celas coletivas.



XI - ASSISTÊNCIA RELIGIOSA

A assistência religiosa é assegurada através da realização de cultos realizados semanalmente no espaço do pátio de visitas. A direção informou que há a presença de religiões evangélicas (Universal do Reino de Deus e Assembleia de Deus) e católica (através da Pastoral Carcerária). Não foram identificadas demandas por outras religiões durante as entrevistas com as pessoas privadas de liberdade.

XII - SERVIDORES E ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

A unidade funciona com turmas de **06 ou 07 ISAPs**. O número é claramente insuficiente, especialmente em contraste com o número de internos. Segundo a direção, na atual lotação seriam necessários **12 ou 13 agentes** por turma, **o dobro**, para garantir um funcionamento minimamente adequado tanto do ponto de vista da segurança quanto do ponto de vista da logística das atividades rotineiras da unidade.

Os servidores contam com refeitório próprio e alojamento em boas condições contando com aparelho de ar-condicionado, televisão, beliches e água quente para o banho. Cabe ressaltar que, excetuando os colchões que foram doados para a SEAP após os Jogos Olímpicos, toda a manutenção do espaço tem seu custo subsidiada pelos próprios agentes, tal qual os internos custeiam a manutenção das celas.



O refeitório e alojamento dos servidores.



XIII - DISCIPLINA E SEGURANÇA

A direção considera a disciplina da unidade como satisfatória, afirmando não serem comuns muitas partes disciplinares, o que se confirma, tendo em vista o número reduzido (apenas 02) de internos em cumprimento de medidas disciplinares.

Sobre segurança, a SEAP-PR conta com 16 câmeras de monitoramento, detectores de metal (portal e raquete) e escâner corporal. Noutro aspecto do mesmo tema, a unidade não conta com nenhum plano de prevenção e combate a incêndio e os servidores não recebem qualquer treinamento para tal configurando risco tanto para internos como para funcionários.

XIV - ENTREVISTA COM OS PRESOS

Como parte essencial da visita, a equipe entrevistou as pessoas privadas de liberdade em diversas celas das duas galerias. Das entrevistas, resultaram alguns pontos a seguir destacados:

- **Superlotação:** a mais presente reclamação foi a superlotação, uma vez que ao longo das entrevistas aparece como um problema por si só e como um agravante de outros problemas;
- **Morosidade da Justiça Criminal:** a direção informou que o tempo médio de permanência na unidade é de 03 meses. As entrevistas apontaram para casos que ultrapassaram esse período, assim como para internos que já tinham condenação aos mais diversos regimes;
- **Assistência material, Kit-Higiene e materiais de limpeza coletiva:** Os presos se queixaram da falta de assistência material por parte do Estado. O resultado é que os mesmos - a maioria gerando custos às famílias, que já não tem muito - precisam arcar com todos os custos de utensílios, higiene pessoal e coletiva, assim como qualquer melhoria relacionada à manutenção das condições das celas;



- **Ócio**: Não obstante a superlotação, a demora do sistema de justiça criminal e as condições absolutamente desassistidas em que se encontram, a falta de atividades faz os dias passados em confinamento parecerem ainda mais longos potencializando inclusive a reclamação da morosidade uma vez que a percepção do tempo fica alterada;
- **Assistência à Saúde**: descrita sob termos do léxico típico do interior do sistema prisional, a assistência à saúde no SEAP-PR é considerada um verdadeiro "massacre" ou "esculacho". ;
- **Alimentação**: Os presos relataram que a alimentação, de forma geral e frequente é malcozida, sem variedade e pouco nutritiva;

XV - CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Cadeia Pública Paulo Roberto da Rocha, apresenta condições execráveis para o cumprimento de pena estando ábdita de assegurar a harmônica integração social do apenado. A endêmica superlotação, aliada a inexistência de qualquer assistência prestada pelo mesmo Estado que é responsável pelas pessoas privadas de liberdade tornam o cumprimento de pena restritiva de liberdade uma verdadeira privação de dignidade.

XVI - RECOMENDAÇÕES

Diante do conteúdo deste relatório e das constatações verificadas pela equipe da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro na **CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO DA ROCHA**, **solicitamos a adoção das seguintes recomendações:**

- 1- **IMEDIATA redução do número de presos privados de liberdade até o limite de capacidade máxima declarada**, ou seja, 750 presos, de acordo com os artigos 85 e 92, parágrafo único,



b, da Lei de Execução Penal; e o Princípio XVII dos Princípios e Boas Práticas a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução n° 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos;

2- IMEDIATA interdição das celas A e B, destinadas ao Seguro e Isolamento e a demolição física dos espaços para que não exista a possibilidade de seres humanos serem novamente acautelados em um espaço absolutamente impróprio, indigno e desumano;

3- IMEDIATO fornecimento de colchões em condições de uso para TODOS os internos, conforme determina os artigos 10, 11 I e 12 da Lei de Execução Penal; o Princípio XII. 1, dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução n° 01/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos;

4- Acesso gratuito a insumos básicos de higiene pessoal e material de limpeza, em observância c/c artigo 12 e artigo 41, inciso VII da Lei de Execução Penal; item 15 das Regras Mínimas Para o Tratamento de Reclusos, da ONU; Princípio XII.2 dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção de Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução n°. 01/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos;

5- IMEDIATA realização de obras de infraestrutura para:

a) Adequar o espaço da unidade aos padrões legais de uma cadeia pública, em observância aos artigos 1, 6, 83, 85 e 88 da LEP;

b) Reparar a rede hidráulica acabando com os vazamentos e infiltrações em todas as celas da unidade, inclusive com a instalação de chuveiros, torneiras e filtros com



registros e misturadores para garantir um fornecimento de água mais próximo do adequado;

c) Reparar a rede elétrica para eliminar a necessidade de gambiarras e o risco de choques elétricos e incêndios;

6- Garantir o direito dos internos ao banho de sol diário, por no mínimo 2 (duas) horas, em local aberto e adequado à prática de atividade física,

e que seja permitida a realização de atividade recreativa neste período, inclusive aos presos do isolamento, em observância ao disposto no artigo 21 das Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos, da ONU, ao artigo 14 de Resolução n°. 12/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária como também a sentença proferida na ação civil pública n°. 0410810-73.2014.8.19.0001 de 15 de fevereiro de 2018;

7- Injunção junto às empresas fornecedoras de alimentação visando à melhoria na qualidade e quantidade dos alimentos fornecidos aos presos e o fornecimento de copos e talheres,

com base no direito humano à alimentação adequada, em especial o artigo 13, parágrafo único da Resolução n°. 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;

8- Instalação de bebedouros de água potável em todas as celas para que se garanta o fornecimento de forma contínua e ininterrupta,

inclusive nos horários das refeições, de acordo com o item 20.2 das Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos, da ONU; Princípio XI.1 dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução n°. 01/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos; e art. 13 da Resolução n°. 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, com



a realização das obras necessárias para estabelecer o fornecimento de água encanada a fim de que se elimine o impróprio armazenamento de água;

- 9- **Melhoria na prestação dos serviços de assistência social, psicologia e a imediata designação de 1 (um) psiquiatra,** em observância ao artigo 6, 7, 22 e 23 da LEP; Resolução n°. 01/09 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;
- 10- **IMEDIATA designação de profissionais da equipe técnica na proporção de: 1 (um) médico clínico; 1 (um) enfermeiro, 1 (um) auxiliar de enfermagem, 1 (um) odontólogo e 1 (um) auxiliar de consultório dentário para cada 500 (quinhentos) presos,** conforme estabelecido em Resolução n°. 01/09 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, **de forma a garantir a imediata e contínua assistência à saúde de forma preventiva e curativa,** em observância aos artigos 10, 11, II e 14 da LEP; artigo 19 da Resolução n°. 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;
- 11- **Regularização IMEDIATA no fornecimento de medicamentos e material ambulatorial,** essenciais ao funcionamento da enfermaria, nas quantidades solicitadas pela equipe técnica como forma de preservar o direito a saúde dos internos;
- 12- **Oferta de atividades educacionais,** em observância aos artigos 17, 18, 19, 20, e 21 da LEP;
- 13- **Aquisição de ambulâncias e viaturas adequadas para o transporte dos presos para consultas, emergências médicas e quaisquer outras saídas da unidade;**
- 14- **Definição do número de vagas disponíveis, da lotação atualizada na unidade e garantia ao acesso a esses dados,** em observância ao artigo 85 da Lei de Execução Penal; Princípio



XVII dos Princípios e Boas Práticas sobre Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução n 01/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos;

- 15- **Implementação do CadUPL (Cadastro Único de Pessoas Privadas de Liberdade) no âmbito do SEAP-EC**, conforme os parâmetros estabelecidos pela Resolução n° 02/16 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que inclusive estabeleceu a data de 01/10/2016 para o preenchimento do referido cadastro uniformizado;
- 16- **Aumento do número de servidores na unidade, especialmente o número de ISAPs**, ao menos ao número considerado ideal pela direção, qual seja de 12 (doze) agentes por turma;
- 17- **IMEDIATA** reposição dos extintores vencidos e elaboração de plano de prevenção e combate a incêndios para a unidade;
- 18- **Obrigatoriedade da identificação nominal nos uniformes de todos os agentes penitenciários da Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP)**, a fim de que se previna eventuais práticas de torturas e maus-tratos;
- 19- **Criação de ouvidorias externas nos seguintes órgãos:** 1) Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP); 2) Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MP-RJ); 3) Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJ-RJ);
- 20- **Criação de, no mínimo, mais 2 (duas) Varas de Execução Penal (VEP)**, uma para penas e medidas alternativas e medidas de segurança e a outra destinada a dividir com a atual os processos de execução de penas privativas de liberdade, conforme recomendação feito no Relatório Geral do Mutirão Carcerário do Estado do Rio de Janeiro de 2011, produzido pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema



Carcerário e do Sistema de Medidas Socioeducativas do
Conselho Nacional de Justiça;

Mister consignar que o rol de recomendações ora apresentado não
exaure outras que, porventura, não tenham sido mencionadas e/ou que
se fizeram necessárias

Rio de Janeiro, x de maio de 2018.